



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°027/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 09 / 12 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU/CE, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, encaminha à Câmara Municipal de Tururu-CE a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.01.08 – Assistência Social
09.01.08.122 – Administração Geral
09.01.08.122.0202 – Proteção Social Básica
09.01.08.122.0202.2 – PROCAD - SUAS

Descrição	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc – Pessoa Física
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pess. Jurídica
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente
TOTAL	17.500,00

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Tururu, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, em 17 de novembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Tururu

CÂMARA MUNICIPAL DE TURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 25/11/25



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 027/2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento às determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentária necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado, em face da alteração na Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE